
PORTARIA Nº 1521, DE 26 NOVEMBRO DE 2019.

Designa a escala de plantão de Oficial de Justiça para Comarca de Arapiraca.

O Desembargador **Fernando Tourinho de Omena Souza**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as diretrizes decorrentes do Princípio da Eficiência albergado no art. 37 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o contido na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo graus de jurisdição;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar as atividades administrativas e judicantes, além da objetiva e célere prestação jurisdicional; e

CONSIDERANDO ser imprescindível buscar meios para tornar mais eficiente o cumprimento de ordens judiciais e/ou mandados,

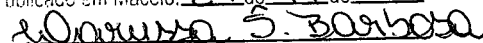
RESOLVE:

I – **DESIGNAR** os seguintes Oficiais de Justiça para a escala de plantão diário, referente ao mês de DEZEMBRO de 2019, desta Comarca de Arapiraca/AL:

02-12-2019 Larissa Augusta Santos Trindade
03-12-2019 Lourenço Pedro dos Santos
04-12-2019 Marcos Antônio Lira
05-12-2019 Pedro Paulo Bezerra Neto
06-12-2019 Sérgio Tavares Dias
09-12-2019 Valéria de Souza Correia Silva
10-12-2019 Wilde de Almeida Andrade
11-12-2019 Wilson Salustiano da Silva
12-12-2019 Adriano Roberto dos Santos
13-12-2019 Anderson Protázio Dino da Silva
16-12-2019 André Francisco dos Santos
17-12-2019 Cícero de Noronha Santos
18-12-2019 Deraldo Fernando Porfírio Silva
19-12-2019 José Edinaldo Ramos Silva

Diário Oficial Poder Judiciário

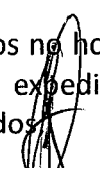
Publicação em Maceió, 24 de 11 de 2019



Laryssa Santiago Barbosa

Folha(s) 24-25

II - o Oficial de Justiça plantonista deverá comparecer à Central de Mandados no horário de funcionamento do Fórum de Arapiraca, local onde permanecerá até o término do expediente, salvo nas ocasiões em que permanecer no cumprimento de ordens judiciais e/ou mandados.



III – o Oficial plantonista deverá manter o aparelho celular ligado e em perfeitas condições de uso, durante todo o período em que estiver escalado para o plantão; e,

IV – o Oficial de Justiça escalado que se encontrar de férias, licenças ou, por outro motivo, afastado de suas funções, deverá procurar a Coordenação da Central de Mandados.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Maceió, 26 de novembro de 2019.

Des. Fernando Tourinho de Omena Souza
Corregedor Geral da Justiça

Diário Oficial Poder Judiciário
Publicado em Maceió, 24 de 11 de 2019
Laryssa S. Barbosa
Laryssa Santiago Barbosa
Folha(s) 24-25